



LEI Nº. 723/2012
11.05.2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2012 e dá outras providências.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2012 um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 82.944,58 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0004.1011	Ampliar/reformar Hosp. São Matheus, Centr		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 1712 - E	01495	64.300,00
TOTAL			64.300,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut.Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 1713	01934	12.000,00
33.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 1715- E	33879	1.855,74
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1714	01934	3.000,00
TOTAL			16.855,74

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.1017	Aquisição de Equip. Maquinas e Veículos		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 1716 - E	33746	1.788,84
TOTAL			1.788,84

PUBLICADO

14 MAIO 2012



Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a Anulação de Dotação e o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
17.21.33.10.99.02.00	Prog. Requilif. de UBS – Reformas - 086	01495	64.300,00
17.21.34.10.20.00.00	FMASIGD – SUAS - 087	01934	15.000,00
TOTAL.....			79.300,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 1370	33746	1.788,84
TOTAL			1.788,84

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut.Fundo Munic. Assist. Social		
32.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 1435	33879	1.855,74
TOTAL			1.855,74

Artigo 3º – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 666/2011 – LDO 2012, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 11 de maio de 2012.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal